

DECRETO Nº 1424, DE 15 DE JULHO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.301 – Manutenção Veículos Ens. Básico - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.301 – Manutenção Veículos Ens. Básico - FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.500,00
07.04 – SSSB – Despesas C/Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa de Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	2.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.371.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias para RPPS - AC		
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores	R\$	4.500,00

07.04 – SSSB – Despesas C/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.064 – Assistência Social a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.065 – Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Julho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.